



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.429 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe Sobre: *Readequação de verbas orçamentárias e dá outras providencias.*

Autoria – Mesa da Câmara Municipal de Tarabai

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tarabai aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal de Tarabai, autorizada a readequar verba da dotação de uma conta de despesas para outra, no exercício financeiro de 2014, sendo retirado da dotação 4.6.90.71.00.00(Principal da dívida contratual resgatada), o valor de R\$-12.000,00(Doze mil Reais), retirando ainda da dotação 3.3.90.39.00.00.00(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) o valor de R\$-4.000,00(quatro mil reais), sendo o saldo R\$-16.000,00(Dezesseis mil reais) implantado a dotação 3.1.90.11.00.00.00(vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil). Retira-se da dotação 4.4.90.52.33.00.00(Equipamento e Material Permanente) o valor de R\$-12.600,00(Doze mil e seiscentos Reais), retirando ainda da dotação 3.3.90.30.00.00.00(Material de Consumo) o valor de R\$-12.000,00(Doze mil reais), sendo o presente saldo implantado a dotação 3.1.90.13.00.00.00(Obrigações Patronais) o valor de R\$24.600,00(Vinte quatro mil e seiscentos Reais)

ARTIGO 2º - A presente movimentação totaliza a quantia de R\$-40.600,00(Quarenta mil e seiscentos Reais).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei onerarão da dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária Administrativa